



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO - COCB-M/CBM

Processo: 2026.190111.06650

Setor: COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

ORDEM DE OPERAÇÃO SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2026

Período: 08 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026

REFERÊNCIA: Diretrizes do Comandante-Geral.

1. FINALIDADE

Definir, planejar, coordenar e regular o serviço de prevenção a ser desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão durante os festejos juninos promovidos pelo Governo do Estado, Municípios e demais instituições públicas ou privadas, no período compreendido entre 08 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026.

A presente operação tem por finalidade garantir a preservação da vida, do patrimônio e da ordem pública por meio de ações preventivas e de pronta resposta relacionadas a:

- prevenção e combate a incêndios;
- atendimento pré-hospitalar;
- busca e salvamento;
- fiscalização técnica preventiva;
- resposta a ocorrências estruturais;
- apoio em eventos com grande concentração de público;
- monitoramento e resposta a eventos climáticos adversos.

A operação também visa manter a capacidade regular de resposta operacional do CBMMA para ocorrências ordinárias, sem prejuízo da cobertura dos eventos juninos realizados na capital e no interior do Estado.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma oficial dos eventos será atualizado conforme calendário divulgado pelos órgãos promotores, especialmente:

- Governo do Estado do Maranhão;
- Prefeitura de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar;
- Prefeituras municipais do interior;
- demais instituições responsáveis por eventos juninos.

O Comando Operacional deverá adequar o emprego operacional conforme atualização do calendário oficial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS POR NÍVEL DE RISCO

Considerando a diversidade dos eventos juninos realizados no Estado do Maranhão, os eventos serão classificados conforme o potencial de risco operacional, visando adequar o emprego de recursos humanos e materiais.

3.1 EVENTOS DE NÍVEL I – BAIXO RISCO

Eventos caracterizados por menor complexidade operacional.

- pequenas estruturas temporárias;
- baixo consumo de energia;
- reduzida utilização de GLP;
- menor histórico de ocorrências;
- facilidade de evacuação.

Exemplos: arraiais comunitários; pequenos eventos municipais; apresentações culturais descentralizadas.

Recurso que PODEM ser utilizados: 01 (um) AR com a Guarnição a pé de até 04 (quatro) BMs.

3.2 EVENTOS DE NÍVEL II – MÉDIO RISCO

Eventos caracterizados por média complexidade operacional.

- maior fluxo de público;
- presença de barracas comerciais;
- estruturas de médio porte;
- maior necessidade de controle operacional.

Exemplos: polos culturais médios; eventos municipais intermediários; arraiais descentralizados de maior porte.

Recurso que PODEM ser utilizados: 01 (um) AR, 01 (um) UR, 01 (um) ABT e até 02 (duas) Guarnições a pé com 04 (quatro) BMs.

3.3 EVENTOS DE NÍVEL III – ALTO RISCO

Eventos caracterizados por alta complexidade operacional.

- grandes aglomerações;
- shows de grande porte;
- múltiplas estruturas temporárias;
- maior complexidade de evacuação;
- maior potencial de ocorrências simultâneas.

Exemplos: São Marçal; Castelão; grandes eventos estaduais e municipais.

Recurso que PODEM ser utilizados: 01 (um) AR, 01 (um) UR, 01 (um) ABT, 04 (quatro) ou mais Guarnições a pé com 04 (quatro) BMs, 01 (um) piloto de RPA.

3.4 RECLASSIFICAÇÃO OPERACIONAL

O Comando Operacional poderá reclassificar qualquer evento, realocando os recursos conforme a

necessidade das demandas operacionais, seguindo os parâmetros abaixo:

- aumento de público;
- alterações estruturais;
- condições climáticas;
- mudança do local;
- necessidade operacional superveniente.

4. EIXOS OPERACIONAIS

A Operação São João 2026 será desenvolvida por meio dos seguintes eixos operacionais:

4.1 COMBATE A INCÊNDIO URBANO

Responsável por combate a incêndios; ocorrências com GLP; ocorrências elétricas; incidentes em estruturas temporárias.

4.2 BUSCA E SALVAMENTO

Responsável por salvamentos diversos; ocorrências com vítimas presas; resgates especializados.

4.3 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Responsável por atendimentos clínicos; traumas; remoções emergenciais.

4.4 CEPDECMA

Responsável por monitoramento climático; alagamentos; desastres naturais; ocorrências estruturais.

4.5 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Responsável por inspeções preventivas; análise estrutural; segurança contra incêndio e pânico.

5. VISTORIA TÉCNICA PRÉ-EVENTO

Compete à Diretoria de Atividades Técnicas – DAT realizar ou supervisionar as vistorias preventivas nos locais dos eventos.

Deverão ser observados:

- estruturas temporárias;
- instalações elétricas;
- utilização de GLP;
- extintores;
- rotas de fuga;
- acessos para viaturas;
- sinalização de emergência;
- demais medidas de segurança.

A DAT poderá emitir recomendações técnicas e comunicar irregularidades aos organizadores.

6. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO OPERACIONAL

As unidades envolvidas deverão utilizar os sistemas institucionais disponíveis para registro, acompanhamento e fiscalização das atividades operacionais.

Os coordenadores deverão manter atualizadas as informações referentes a:

- efetivo empregado;
- viaturas utilizadas;
- ocorrências atendidas;
- relatórios operacionais.

7. VIATURAS E UNIDADES EMPREGADAS

Ficam previstos os seguintes recursos operacionais que poderão ser empregados conforme necessidade de serviço:

UBM	VIATURA EMPREGADAAR/UR
1º BBM	ABT e AR de serviço
2º BBM	ABTS e AR de serviço
10º BBM	ABT, UR e AR de serviço
13º BBM	ABT e AR de serviço
16ª CIBM	ABT e AR de serviço
1ª CECIU	ABTS e AR de serviço
BBA	AR de serviço
BBS	URSA de serviço
BBEM	UR de serviço UR extras
BBMAR	AR e UR de serviço prevenção operacional na Avenida Litorânea e áreas litorâneas.
1ª CIBS (Bacabeira)	ABT, UR e AR de serviço
DAT	viatura de serviço
CEPDECMA	viatura de serviço
NUARP	RPA's (drones)
ABMJM	ABM , AR, UR
DAL	MOB, AR, UR
COCB-M	AR, UR, MOP extras e serviço operacional do dia

O Comando Operacional poderá ampliar, reduzir ou remanejar recursos conforme necessidade operacional.

8. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

8.1 COMANDO OPERACIONAL METROPOLITANO

- Responsável pelo planejamento, coordenação e execução da operação na Região Metropolitana da Operação São João do Maranhão 2026, realizando o emprego do efetivo ordinário e extraordinário, bem como o remanejamento de recursos quando necessário.

8.2 SUPERIOR DE DIA

- Responsável pelo apoio operacional extraordinário e autorizar o envio das viaturas para os locais de evento, sem prejuízo ao serviço operacional.

8.3 CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS

- Deverá tomar conhecimento dos eventos e realizar o despacho das viaturas para deslocarem para o local da prevenção, com antecedência mínima de 30 minutos antes do início do evento, sem prejuízo ao serviço operacional.

8.4 COORDENADOR DE OPERAÇÕES

- Deverá tomar conhecimento e fazer cumprir o conteúdo desta Ordem de Operação e se fazer presente nos locais de evento e verificar junto ao Coordenador Local, se há necessidade de algum recurso adicional. Bem como, quando requisitado, deverá dar apoio ao oficial escalado para coordenar o evento.

8.5 COORDENADOR-GERAL DA OPERAÇÃO

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de Tenente-Coronel ou Major QOCBM/QOABM/QOEBM ;
- Deverá coordenar juntamente com seu STAFF composto pelo:
 - Subcoordenador-Geral da Operação (esta função será desempenhada pelo militar do posto de Major ou Capitão QOCBM/QOABM/QOEBM);
 - Oficial de Logística (esta função será desempenhada pelo militar do posto de Capitão ou Tenente QOCBM/QOABM/QOEBM);
 - Motorista
- Deverá tomar conhecimento da Ordem de Operações São João do Maranhão 2026, bem como, dos locais dos eventos e escala de serviço operacional;
- Em caso de necessidade, poderá solicitar, a qualquer momento, apoio ao Superior de Dia;
- Deverá enviar, via Whatsapp (98) 98744-7679, Comandante Operacional do COCB-M e/ou grupo do STAFF do comandante via Whatsapp – registro fotográfico da operação, bem como, ao final da prevenção, deverá enviar uma síntese do relatório, por Whatsapp, ao Comandante Operacional do COCB-M;
- Ao final do evento, deverá providenciar o Relatório Diário da Operações São João do Maranhão 2026, conforme modelo fornecido por este COCB-M. Este relatório deverá ser finalizado até no máximo às 10h do dia seguinte ao evento para poder ser repassado ao Alto Comando para balanço da Operação.

8.6 COORDENADORES LOCAIS

- Esta função será desempenhada pelo militar do posto de Major, Capitão ou Tenente QOCBM/QOABM/QOEBM;
- Deverá:
 - contatar o Coordenador-Geral da Operação repassando todas as alterações iniciais do serviço, bem como, mantê-lo informado das demandas durante o serviço e ao final, relatar brevemente o serviço, podendo ser por aplicativo de mensagem instantânea;
 - tirar as faltas do efetivo empregado no evento reportando ao Coordenador-Geral as faltas não justificadas;
 - auxiliar na observação se os militares estão seguindo as diretrizes descritas na Ordem de Operação desse evento, devendo reportar ao coordenador situações adversas;

- auxiliar o coordenador na confecção do Relatório da Operações São João do Maranhão 2026, conforme modelo fornecido por este COCB-M.
- Assumir a Coordenação do evento em caso de necessidade e situações adversas que impeçam o coordenador do evento de atuar, bem como observar a vistoria técnica do pré-evento com a finalidade de subsidiar com informações à DAT.

8.7 DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

- Compete à DAT realizar as vistorias técnicas preventivas nos locais dos eventos, verificando as condições de segurança contra incêndio e pânico, antes do início dos eventos, elaborando documento de informação para o Comandante Operacional Metropolitano e para o Coordenador-Geral da Operação.
- Deverá ainda fiscalizar estruturas temporárias; verificar instalações elétricas; fiscalizar utilização de GLP; analisar rotas de fuga; emitir recomendações técnicas; comunicar irregularidades aos órgãos responsáveis.

8.8 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL

- Responsável pelo apoio logístico, ainda, compete à DAL garantir o suporte logístico necessário à execução da operação, incluindo abastecimento; manutenção; alimentação; transporte; apoio material às equipes empregadas.

8.9 CONTROLADORIA

- Deverá ficar responsável por resolver as demandas técnicas referentes ao sistema CBMConecta, tais como escalas de serviço, registro de faltas, JOE, permutas, entre outras.
- Caberá, ainda, auxiliar o Coordenador-Geral da Operações São João do Maranhão 2026 nas demandas de Tecnologia da Informação e demais atividades correlatas.

8.10 COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDECMA

- Deverá realizar ações de fiscalização, vistoria, orientação e intervenção junto a potenciais áreas de riscos tais como: alagamento, deslizamento de terra e estruturais, assim como em demais situações que envolvam ocorrências de intervenção do poder público, junto do emprego operacional.

8.11 1º BBM, 2º BBM, 10º BBM, 13º BBM, 1ª CECIU, 16ªCIBM, BBA, BBS, BBEM, BBMAR e 1ª CIBS (Bacabeira)

- Deverão disponibilizar efetivo para os serviços de prevenção da Operações São João do Maranhão 2026, conforme elencadas no item **VIATURAS E UNIDADES EMPREGADAS**.

8.12 ABMJM

- Deverá disponibilizar, conforme solicitação prévia do COCB-M, efetivo de cadetes para realizar ações de prevenção nos locais, conforme cronograma.

8.13 5ª SEÇÃO/EMG

- Deverá disponibilizar, para os dias de serviço, o efetivo necessário para a cobertura midiática do evento, sendo responsável pela captação de imagens, produção de registros fotográficos e audiovisuais, bem como pela divulgação institucional das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme diretrizes estabelecidas.

8.14 NUARP - PILOTO DE RPA

- A NUARP deverá disponibilizar, para os dias de serviço da Operações São João do Maranhão 2026, o efetivo de 01 (um) Piloto de RPA, o qual deverá se apresentar prontamente com o equipamento de

RPA;

- O piloto de RPA, designado pela NUARP, deverá providenciar o Drone que será utilizado no dia do evento, deixando-o em condições de uso para o serviço;
- Deverá realizar o monitoramento dos locais dos eventos, em que o Coordenador-Geral se fizer presente, observando onde estarão concentrados os populares que estarão presentes neste evento, assim auxiliando nas tomadas de decisões repassando as informações em tempo real sobre possíveis remanejamentos de equipes e viaturas empregadas no evento;
- Deverá auxiliar o Coordenador Local nos diversos atendimento ocorrências melhorando a tomada de decisão bem como fornecendo informações para as guarnições empregadas no serviço.

9. RELATÓRIOS DOS COORDENADORES LOCAIS E COORDENADOR-GERAL DA OPERAÇÃO

Ao final de cada serviço deverá ser confeccionado relatório operacional contendo:

- efetivo empregado;
- viaturas utilizadas;
- ocorrências atendidas;
- registros fotográficos;
- informações relevantes.

Os relatórios deverão ser anexados no processo específico que estará sendo disponibilizado, conforme orientações do Comando Operacional Metropolitano.

10. ORDENS DE SERVIÇO SEMANAIS

Considerando a dinâmica operacional dos festejos juninos, bem como as constantes atualizações do calendário oficial de eventos promovidos pelo Governo do Estado, Municípios e demais instituições organizadoras, o detalhamento específico do emprego operacional será disciplinado por meio de Ordens de Serviço Semanais, vinculadas ao presente processo administrativo da Operação São João do Maranhão 2026.

As Ordens de Serviço Semanais deverão discriminar, conforme a necessidade operacional de cada período:

- eventos contemplados na respectiva semana;
- datas e horários de execução;
- locais de atuação;
- classificação de risco do evento;
- quantidade de viaturas empregadas;
- distribuição das viaturas por Unidade Bombeiro Militar;
- quantitativo de efetivo solicitado por UBM;
- militares empregados nas funções operacionais;
- escalas extraordinárias, quando necessárias.

Deverão ainda constar nas Ordens de Serviço Semanais a ESCALA DE SERVIÇO com a definição dos militares designados para funções específicas de coordenação e apoio operacional, tais como:

- Coordenador-Geral da operação, quando necessário;
- Subcoordenador da operação, quando necessário;

- Coordenadores locais dos eventos;
- motoristas responsáveis pelo deslocamento de efetivo e apoio logístico;
- guarnições operacionais;
- demais funções que se fizerem necessárias conforme a complexidade do evento.

O COCB-M poderá promover ajustes semanais no emprego do efetivo e dos recursos materiais, considerando alterações no calendário oficial, aumento de público estimado, simultaneidade de eventos e demais necessidades supervenientes.

As Ordens de Serviço Semanais serão parte integrante da presente Operação e terão por finalidade garantir maior flexibilidade administrativa e eficiência no planejamento operacional durante todo o período junino.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os comandantes deverão difundir o conteúdo desta ordem aos militares empregados. Bem como, todos os militares deverão manter postura disciplinada e atuar com zelo operacional. As faltas injustificadas serão apuradas conforme legislação vigente. E os casos omissos serão resolvidos pelo Comando Operacional e escalões superiores.

12. CONTATOS INSTITUCIONAIS IMPORTANTES:

- **Comandante Operacional Metropolitano** – Cel QOCBM Amanda (98) 98703-0779/ (98) 98744-7679;
- **Superior de Dia CBMMA** – (98) 98907-6539;
- **Supervisor do CIOPS** – (98) 9899173-3824;
- **Coordenador de Operações CBMMA** - (98) 98911-7113.

COCB-M em São Luís/MA, na data da assinatura.

ASSINADO POR:

AMANDA CRISTINA ASSIS COELHO SILVA - CEL QOCBM
COMANDANTE OPERACIONAL METROPOLITANO DO CBMMA

APROVADO POR:

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CRISTINA ASSIS COELHO SILVA, COMANDANTE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO**, em 07/05/2026, às 14:09, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em 07/05/2026, às 14:23, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014507194** e o código CRC **464DCDE9**.

